

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO Nº : 0235-E
FOLHA Nº : 001
PÁGINA Nº : 001/003
ESCREV.: MICHÉLLE



01 JUN. 2012
Confere com o original.
dou fé.
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente

Cartório Antônio do Prado

Escritura Pública de Compra e Venda, na forma abaixo:

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (**13/04/2012**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **ANILSON DAS CHAGAS FURTADO** e sua esposa **IVANI DE FÁTIMA SILVA FURTADO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele lavrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 03357890602 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 855872 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 243.905.851-34, ela comerciária, portadora da cédula de identidade nº 3404072-5760828 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 664.910.881-20, residentes e domiciliados na cidade de Taquaral de Goiás, Estado de Goiás, na Rua Dom Pedro I, quadra 22, lote 06, Setor Central, ora de passagem por esta capital; e, de outro lado, como outorgada compradora: **MÔNICA DE OLIVEIRA GONÇALVES FURTADO**, brasileira, secretária, portadora da cédula de identidade nº 4551846 2ª VIA SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 025.435.741-58, casada com Douglas Divino Furtado de Oliveira sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida T-13, quadra S-20, lote 16, Setor Bela Vista, e, ainda, como interveniente anuente, **Danilo Chagas Furtado**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira nacional de habilitação nº 03860110130 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 5023045 SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 018.848.661-58, residente e domiciliado na cidade de Taquaral de Goiás, Estado de Goiás, Rua Dom Pedro I, quadra 22, lote 06, Setor Central, ora de passagem por esta capital; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelos referidos outorgantes me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de **um (01) lote de terras urbano de número trinta (30), da quadra dez (10), situado na Rua letras HM traço sete (HM-07), no loteamento denominado RESIDENCIAL HUGO DE MORAES**, nesta capital, com a área total de trezentos e trinta metros quadrados (330,00 m²), sendo 11,00 metros de frente com a citada Rua HM-07; 11,00 metros de fundo dividindo com o lote 24; 30,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 31; e, 30,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 29, inscrito na Prefeitura sob o nº 472.010.0377.000-5, cujo valor venal do exercício 2012 é **R\$16.110,00** (dezesesseis mil e cento e dez reais), havido por compra

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

Loja de Notas
nº 157 Setor Oeste

13 JUN 2012

LIVRO Nº 0235-E

FOLHA Nº 002

PÁGINA Nº 002/003

ESCREV.: MICHELLE

Continuação da folha nº 001 do Liv

Cartório Antônio do Prado

feita a Hugo de Moraes Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme escritura pública de compra e venda lavrada por este Cartório, às fls. 146/148, do livro 153-E, em 20 de fevereiro de 2010, que está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, na matrícula **60.044**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$23.000,00** (vinte e três mil reais), quantia essa que os outorgantes vendedores declaram já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, resolveram vendê-lo à outorgada, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido têm, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exerciam, para que dele a outorgada use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responderem pela evicção de direito, se chamados a autoria. Pela interveniente anuente, me foi dito que está de pleno acordo com todos os termos desta escritura, desistindo, portanto, da preferência de aquisição do imóvel, objeto desta escritura. Declaram mais os outorgantes vendedores, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pela adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Declaram os vendedores, sob as penas da lei, que não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social. Presente a outorgada por ela me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando os **outorgantes e outorgados** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, solteiro, foi declarado pelo interveniente anuente, estando ciente de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215 do Código Civil. A taxa judiciária será recolhida

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

www.cartorioantonioprado.com.br

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

13 JUN 2012

Assinatura

LIVRO Nº: 0235-E
FOLHA Nº: 003
PÁGINA Nº: 003/003
ESCREV.: MICHELLE

Continuação da folha nº 001 do Liv

Cartório Antônio do Prado

através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **MICHELLE BARBOSA DE FREITAS MONTEIRO, SUB-OFFICIAL E ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO, ANILSON DAS CHAGAS FURTADO, IVANI DE FÁTIMA SILVA FURTADO, DANILO CHAGAS FURTADO, MÔNICA DE OLIVEIRA GONÇALVES FURTADO**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 421,83 - Fundesp R\$ 42,18 - Taxa Judiciária R\$ 26,91 - R\$ 490,92.

Anilson das Chagas Furtado
ANILSON DAS CHAGAS FURTADO

Ivani de Fátima Silva Furtado
IVANI DE FÁTIMA SILVA FURTADO

Daniilo Chagas Furtado
DANILO CHAGAS FURTADO

Mônica J. Gonçalves Furtado
MÔNICA DE OLIVEIRA GONÇALVES FURTADO

Em Testemunho da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

Michel
MICHELLE BARBOSA DE FREITAS MONTEIRO
SUB-OFFICIAL E ESCRIVENTE
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

Avenida 24 de Outubro, nº 156
Campinas - Goiânia-GO
CEP: 74.515-020

Telefone: 62*3233-8005

ANTÔNIO DO PRADO
Tabelião e Tabelião



REGISTRO DE IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Ana Paula Martins de Souza
Sub-Oficial e Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 161480

Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral

Ato Praticados

R-2 - 99608 - compra e venda

Em 21/05/2012

O Suboficial

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

0xx62) 3233-8005

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

www.cartorioantoniodoprado.com.br

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS